

# CAMPANHA Indica aí!

## REGULAMENTO DA CAMPANHA



### 1. DA CAMPANHA PROMOCIONAL

A campanha tem como objetivo principal incentivar novas adesões e estabelecer proximidade com os cooperados.

Como pano de fundo, mas não menos importante, a campanha visa promover retenção dos atuais cooperados e aumentar a solicitação.

Para isso, a campanha propõe que o cooperado seja um disseminador da ideia "Indica Aí" entre todos os "não-cooperados" para que se associem e utilizem os serviços da cooperativa.

### 2. DA DURAÇÃO DA CAMPANHA

A campanha terá início em 09/02/2024 e término em 31/05/2024. Sendo os ciclos separados conforme:

#### Ciclo 1

**Início:**

09/02/2024

**Término:**

29/02/2024

**Data do sorteio:**

06/03/2024

**Divulgação do resultado:**

08/03/2024

#### Ciclo 2

**Início:**

01/03/2024

**Término:**

31/03/2024

**Data do sorteio:**

04/04/2024

**Divulgação do resultado:**

08/04/2024

#### Ciclo 3

**Início:**

01/04/2024

**Término:**

30/04/2024

**Data do sorteio:**

06/05/2024

**Divulgação do resultado:**

08/05/2024

#### Ciclo 4

**Início:**

01/05/2024

**Término:**

31/05/2024

**Data do sorteio:**

05/06/2024

**Divulgação do resultado:**

07/06/2024

### 3. DA ELEGIBILIDADE DOS PARTICIPANTES

Para participar da campanha é necessário ser cooperado em situação ativa, integralizando mensalmente a contribuição em Saldo de Capital e ter vínculo empregatício com as empresas vinculadas à Cooperativa.

Os participantes elegíveis à campanha devem indicar "não-cooperados" dentro do período de início e término da campanha. A adesão deve ser concluída com o recebimento do formulário de cadastro (admissão) do novo cooperado, com o nome de quem o indicou, e a matrícula de quem o indicou dentro do período determinado pela campanha.

Membros da Diretoria Executiva (Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo), Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Colaboradores da Cooperativa não poderão participar da campanha.

Cooperados em situação ativa, mas que possuem saldo devedor em atraso, não poderão participar da campanha.

Cooperados desligados antes da data do sorteio mensal dos pontos não poderão concorrer à premiação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

O cooperado poderá indicar "não-cooperados" que são contratados ou que já fazem parte das empresas - que possuem vínculo empregatício nas empresas que participam da CoopCargill) - mas que ainda não são cooperados. Estes deverão solicitar sua admissão na Cooperativa através do formulário de adesão. Feito isso, o cooperado que indicou e o novo associado concorrem aos prêmios da campanha.

A indicação deverá ser feita por meio do formulário de cadastro disponível no site da Cooperativa [www.coopcargill.com.br](http://www.coopcargill.com.br). Cooperados recém-admitidos poderão participar da Campanha: as regras são as mesmas dos participantes ativos - indicação de novos integrantes.

### 5. DA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA

Concorrem: cooperados que indicarem novos associados que aderirem à CoopCargill e os novos cooperados que se associarem durante o período da campanha.

Os vencedores serão selecionados de duas formas: por quantidade de indicações e por sorteio. Serão 28 (vinte e oito) pessoas premiadas com cartões de crédito carregados com valores distintos.

# CAMPANHA Indica aí!

## REGULAMENTO DA CAMPANHA



Os prêmios serão organizados por 4 ciclos da seguinte forma:

### Ciclo 1

Início: 09/02/2024  
Término: 29/02/2024

### Ciclo 2

Início: 01/03/2024  
Término: 31/03/2024

### Ciclo 3

Início: 01/04/2024  
Término: 30/04/2024

### Ciclo 4

Início: 01/05/2024  
Término: 31/05/2024

Os três cooperados que indicarem o maior número de novos sócios receberão, respectivamente:

**1º lugar:** cartão com  
crédito de R\$ 1.000,00

**2º lugar:** cartão com  
crédito de R\$ 600,00

**3º lugar:** cartão com  
crédito de R\$ 400,00

Além do ranking, será realizado entre os demais participantes que não entraram no ranking o sorteio de 2 (dois) cartões com crédito de R\$ 200,00 cada e 2 (dois) cartões com crédito de R\$ 200,00 cada entre os novos associados.

### Observações:

1. Serão consideradas todas as indicações feitas pelo cooperado. Por exemplo: caso o cooperado indique cinco pessoas no primeiro ciclo e todas elas se associem, ele concorre cinco vezes ao sorteio dentro daquele ciclo. Quanto mais indicações, mais chances de ganhar;
2. Os ganhadores do prêmio pelo ranking de indicação não poderão participar do sorteio dos cartões de R\$ 200,00, podendo ganhar apenas uma vez cada participante;
3. O ganhador do sorteio não poderá ser contemplado mais de uma vez dentro do mesmo ciclo;
4. Os prêmios não poderão ser substituídos e as datas ou prazos e local de utilização não poderão ser alterados. No caso de cooperados que estejam fora da cidade de São Paulo, a entrega dos prêmios será feita pelos Correios. A entrega dos prêmios poderá ser feita em até 60 dias após a divulgação do resultado;
5. Caso não seja retirado, o prêmio será utilizado em outros sorteios ou ações futuras da Cooperativa;
6. A Cooperativa poderá alterar ou adicionar premiações extras no período desta campanha.

# CAMPANHA Indica aí!

## REGULAMENTO DA CAMPANHA



### 6. DA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

A divulgação acontecerá pelos meios de comunicação da Cooperativa Cargill: e-mails, site, WhatsApp, Yammer e TV corporativa.

### 7. DIREITO DE IMAGEM

Os cooperados premiados deverão autorizar o uso de imagem, em fotos, vídeos e depoimentos, apenas para caráter de divulgação nas mídias sociais e publicações da Cooperativa.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os cooperados participantes da campanha declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com seus termos e condições.

### 09. SORTEIO

O resultado dos sorteios serão divulgados conforme a cláusula 2 deste regulamento. Os sorteios serão realizados pelo site [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br), após o recebimento dos últimos formulários em cada ciclo. Toda documentação do sorteio ficará arquivada na Cooperativa.